



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

73327/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

DATA DE ENTRADA: 06/07/2023

ASSUNTO: Licitação - 00009/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas das escolas: João Xavier de Farias, José Gil, Creche, Salatiel Marques, Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva, no município de Vista Serrana/PB.

INTERESSADOS: SERGIO GARCIA DA NOBREGA



COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISTA SERRANA - PB

Somos uma empresa com larga experiência no mercado adquirida através dos mais de 10 anos de atuação na área de Dedetização.

Contando com produtos de última geração e profissionais capacitados, podemos atender sua demanda de forma personalizada com rapidez e eficiência. Oferecemos soluções práticas e eficazes, com qualidade e confiabilidade que somente nossa marca possui.

Segue abaixo tabela de preço do serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODO MADEIRAMENTO, DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS: Joao Xavier de farias, Jose Garcia, Creche , Salatieu Marques , Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva.	SERVIÇO	01	R\$ 13.370,00	R\$ 13.370,00
					R\$ 13.370,00

Certos de que podemos disponibilizar a maior gama de benefícios, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

PRODUTOS UTILIZADOS: DEMAND 2,5 CS, SCRE4M, TRIESTE, RODIMAX SOFT BAIT E AFASTE LIQUÍDO. (AVES E MORCEGOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA; APÓS SOLICITADO

FORMA DE PAGAMENTO: ÀVISTA

13 DE JUNHO DE 2023

Robson Sullivan Ribeiro Nogueira

19.030.953/0001-20
Insc. Municipal -2104000614
Robson Sullivan Ribeiro Nogueira
Rua Francisco Taveira, 27
Centro - CEP: 58.130-000
CEDRO - PE



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94**

Justificativa

FINALIDADE / OBJETIVA

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas das escolas: João Xavier de Farias, José Gil, Creche, Salatiel Marques, Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva, no município de Vista Serrana/PB.

CONSIDERAÇÕES GERAIS E JUSTIFICATIVA A AQUISIÇÃO

Trata – se da contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas das escolas: João Xavier de Farias, José Gil, Creche, Salatiel Marques, Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva, no município de Vista Serrana/PB.

PERÍODO E PRAZO PARA FORNECIMENTO

O serviço será pago após a entrega do produtos até o dia 05 do mês subsequente a execução do serviço.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PRAZO

As propostas deverão ser apresentadas em acordo com as normas da CPL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12 361 0006 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**FONTE: FONTE : 1500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE
ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 00 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;



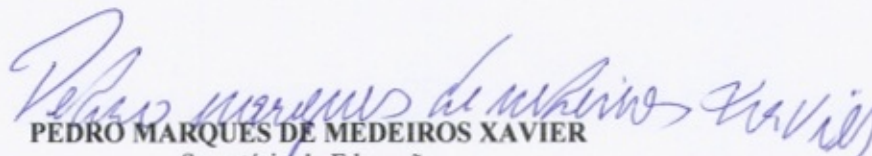
ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante; (art. 29, II);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, e Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).*
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos Serviços deve ser mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Vista Serrana-PB, 28 de junho de 2023.


PEDRO MARQUES DE MEDEIROS XAVIER
 Secretário de Educação



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

Justificativa

FINALIDADE / OBJETIVA

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas das escolas: João Xavier de Farias, José Gil, Creche, Salatiel Marques, Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva, no município de Vista Serrana/PB.

CONSIDERAÇÕES GERAIS E JUSTIFICATIVA A AQUISIÇÃO

Trata – se da contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas das escolas: João Xavier de Farias, José Gil, Creche, Salatiel Marques, Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva, no município de Vista Serrana/PB.

PERÍODO E PRAZO PARA FORNECIMENTO

O serviço será pago após a entrega do produtos até o dia 05 do mês subsequente a execução do serviço.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PRAZO

As propostas deverão ser apresentadas em acordo com as normas da CPL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12 361 0006 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**FONTE: FONTE : 1500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE
 ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 00 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;



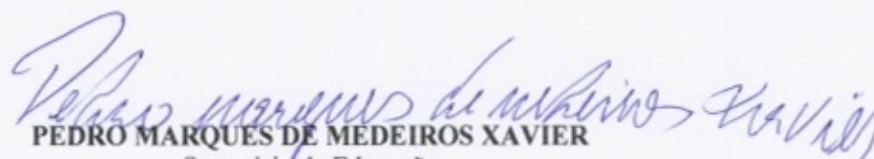
ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante; (art. 29, II);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, e Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).*
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos Serviços deve ser mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Vista Serrana-PB, 28 de junho de 2023.


PEDRO MARQUES DE MEDEIROS XAVIER
 Secretário de Educação



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

Justificativa

FINALIDADE / OBJETIVA

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas das escolas: João Xavier de Farias, José Gil, Creche, Salatiel Marques, Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva, no município de Vista Serrana/PB.

CONSIDERAÇÕES GERAIS E JUSTIFICATIVA A AQUISIÇÃO

Trata – se da contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas das escolas: João Xavier de Farias, José Gil, Creche, Salatiel Marques, Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva, no município de Vista Serrana/PB.

PERÍODO E PRAZO PARA FORNECIMENTO

O serviço será pago após a entrega do produtos até o dia 05 do mês subsequente a execução do serviço.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PRAZO

As propostas deverão ser apresentadas em acordo com as normas da CPL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12 361 0006 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**FONTE: FONTE : 1500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE
 ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 00 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;



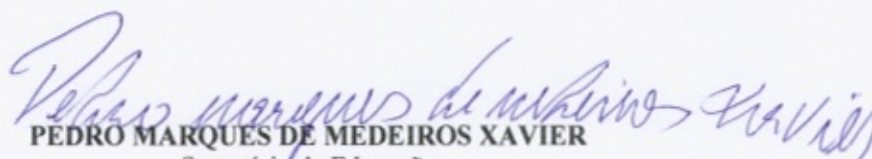
ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante; (art. 29, II);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, e Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).*
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos Serviços deve ser mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Vista Serrana-PB, 28 de junho de 2023.


PEDRO MARQUES DE MEDEIROS XAVIER
 Secretário de Educação



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.041/2023

Dispensa nº 009/2023

INTERESSADO:

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas das escolas: João Xavier de Farias, José Gil, Creche, Salatiel Marques, Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva, no município de Vista Serrana/PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/93 - "Art. 24 – É dispensável a licitação:

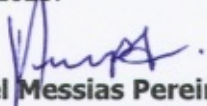
...
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"

Vistos Etc.

Tendo em vista a documentação do Processo de **Dispensa nº 009/2023** e justificativas já mencionadas no ofício da Secretaria de Administração e Finanças, submeto a consideração do Prefeito Municipal, para **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento acima citado da lei 8.666/93, em favor da Contratação direta da empresa **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**, CNPJ nº **19.030.953/0001-20**, sediado a rua Francisco Taveira dos Santos, centro de Cedro/PE.

Valor global: R\$ R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais).

Vista Serrana-PB, 30 de junho de 2023.


Manoel Messias Pereira Alves
 Assessor Jurídico

Manoel Messias Pereira Alves
 Advogado
 OAB/PB 24.054



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

CNPJ. 09151598/0001-94

DECLARAÇÃO

(ART.16 e 17 da LC 101/2000)

Visto etc.

Declaro conforme despacho do Senhor Prefeito, haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano em curso, específica para execução do objeto relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

Recursos:

Fonte de Recurso:

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12 361 0006 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**FONTE: FONTE : 1500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE
ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 00 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA**

Vista Serrana-PB, 29 de junho de 2023.

EVILA MAYLE PEREIRA GARCIA
Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OFF/PMVS nº _____/2023

Vista Serrana-PB, 28 de junho de 2023.

Assunto: Solicitação de compra e Abertura de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos à Vossa Excelência autorização, para contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas das escolas: João Xavier de Farias, José Gil, Creche, Salatiel Marques, Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva, no município de Vista Serrana/PB.

Após consulta de preço realizada no mercado, com três empresas do ramo. A escolha recaiu sobre a empresa **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, CNPJ nº 19.030.953/0001-20** cediado a rua Francisco Taveira dos Santos, 27, centro de Cedro/PE, que apresentou melhor preço e documentação exigida na Lei n.º 8.666/93, comprovando a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas das escolas: João Xavier de Farias, José Gil, Creche, Salatiel Marques, Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva, no município de Vista Serrana/PB.	SERVIÇO	01	R\$ 13.370,00	R\$ 13.370,00
VALOR GLOBAL:					RS 13.370,00

O preço é o melhor praticado no mercado, conforme consultas anexas. Sendo o **valor global de R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais)**, pelo período de 30 (trinta) dias.

Os recursos serão os seguintes:

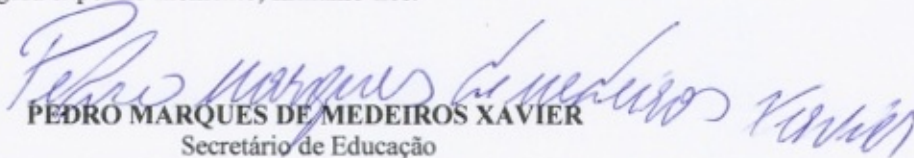
FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12 361 0006 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: FONTE : 1500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 00 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sendo o que nos afigura expor no momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


PEDRO MARQUES DE MEDEIROS XAVIER
 Secretário de Educação



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Gabinete do prefeito

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE VISTA SERRANA - PB, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu prefeito no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos Termos dos Arts. 24, inciso II, da lei 8.666/93 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

RESOLVE:

RATIFICAR, a **Dispensa nº 009/2023**, contratar diretamente, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** A Empresa **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA** CNPJ nº **19.030.953/0001-20**, sediado a rua Francisco Taveira dos Santos, centro de Cedro/PE.

Valor global: R\$ R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais). Convocado ao Contratado para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Vista Serrana – PB, 30 de junho 2023.


SERGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2023 às 14:58:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 73327/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SERGIO GARCIA DA NOBREGA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Número da Licitação: 00009/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 30/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 13.370,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas das escolas: João Xavier de Farias, José Gil, Creche, Salatiel Marques, Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva, no município de Vista Serrana/PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 13.370,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Robson Sullivan Ribeiro Nogueira 04836483450

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.030.953/0001-20

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	c9caf61e9ec964989852a2468491589f
Justificativa do preço contratado	Sim	c9caf61e9ec964989852a2468491589f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	c9caf61e9ec964989852a2468491589f
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	12b1c87d10dab70f8e6959ace6eb95c1
Previsão Orçamentária	Sim	fa6aaf167ef3921c35eaff98b6cc3da8
Projeto básico ou termo de referência	Sim	f00365ef68fc01648b51c04c571369f8
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Robson Sullivan Ribeiro Nogueira 04836483450	Sim	dfa193ce9b367a8ddb1b48beb5be6b5f
Ratificação	Sim	6f8a78b4d367f4c9c850df6ab99c741f

João Pessoa, 06 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

CNPJ. 09151598/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.180/2023

DISPENSA nº 009/2023

CONTRATO PMVS/SECAD Nº 01.395/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.151.598/0001-94, representada neste ato pela prefeita municipal SERGIO GARCIA DA NOBREGA, brasileira, com CPF(MF) nº. 148.277.528-00, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ 19.030.953/0001-20 sediado a rua Francisco Taveira dos Santos, nº 27, centro de Cedro/PE, através do seu representante legal **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**, CPF Nº 048.364.834-50 RG nº. 6658254 SDS/PE legal infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a **Dispensa nº 009/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa Especializada Em Jornada Pedagógica Para Todos Os Profissionais Da Educação Do Município De Vista Serrana -_PB No Ano De 2023 Com Carga Horária De Curso Ministrado De 16 Horas/Aulas.

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas das escolas: João Xavier de Farias, José Gil, Creche, Salatiel Marques, Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva, no município de Vista Serrana/PB.	SERV	01	R\$ 13.370,0 0	R\$ 13.370,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As aquisições obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da **Dispensa de Licitação nº 009/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO - O presente contrato tem o valor estimado anual de **R\$ 13.370,00** (treze mil, trezentos e setenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO - A contratada terá dever de fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações **Dispensa de Licitação nº 009/2023**, em até (24) vinte e quatro horas, após receber a autorização de início de serviço da Prefeitura de Vista Serrana.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO - O preço proposto será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO - O pagamento do serviço será pago mensal até o dia 10 do mês subsequente a execução do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de validade de 90 dias, a contar da data da assinatura deste termo de acordo com o Art. 57 de Lei nº 8.666/93, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte de Recurso:
FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12 361 0006 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: FONTE : 1500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE
 ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 00 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. A contratada deverá prestar os serviços no município.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;

5. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE- O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- 3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-

A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA**, garantida prévia defesa, estará sujeita às penalidades, a seguir relacionadas:

- I - Advertência;
- II - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, que será dobrada em caso de reincidência;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

CNPJ. 09151598/0001-94

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO - O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura de Vista Serrana.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca que pertence a cidade de Vista Serrana, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em 02(Duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Vista Serrana-PB, 30 de JUNHO de 2023.

Sergio Garcia da Nobrega *Robson Sullivan Ribeiro Nogueira*
SERGIO GARCIA DA NOBREGA **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**
 CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Denis Garcia da Silva* 2) *Elvica de F. Santos*
 703.556.564-77 115.234.054-90



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei nº . 003, de 30/11/94

Quinta-feira, 06 de julho de 2023.

Tiragem: Especial

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.180/2023

Dispensa nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas das escolas: João Xavier de Farias, José Gil, Creche, Salatiel Marques, Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva, no município de Vista Serrana/PB.

EMPRESA: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA CNPJ nº 19.030.953/0001-20, sediado a rua Francisco Taveira dos Santos, centro de Cedro/PE.

Valor global: R\$ R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais), pelo período de (30) trinta dias.

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica.

Vista Serrana - Paraíba, 30 de junho de 2023.

SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Prefeito Constitucional

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 01.195/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VISTA SERRANA-PB

CONTRATADO: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO

NOGUEIRA CNPJ nº 19.030.953/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas das escolas: João Xavier de Farias, José Gil, Creche, Salatiel Marques, Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva, no município de Vista Serrana/PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93 e dispensa nº 009/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.180/2023

FUNTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTARIA:

08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12 361 0006 2009

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO

FUNDAMENTAL

FONTE: FONTE : 1500.1001 RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE

ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 00 211 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA CONTRATO: 30 dias, a contar da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta) pelo período de 30 (trinta) dias.

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Vista Serrana - Paraíba, 30 de junho de 2023.

SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Legislativo

Portarias

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n.º 01/2023- GP

**Nomeia Comissão Permanente
de Licitação e dá outras
providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Presidente TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n.º. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n.º 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n.º. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n.º 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de Janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n.º 02/2023 - GP

**Nomeia Pregoeiro e Equipe
de Apoio e dá outras
providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Pregoeira TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n.º. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n.º 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n.º. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n.º 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria nº 003/2023 - GP

Nomeia Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR o Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana a Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, CREA-161779945-9, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023


 SÉRGIO GARCIA DA NOBREGA
 Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria nº 004/2023 - GP

Nomeia Gestor de Contrato do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR O Gestor de Contrato e fiscal de contrato exceto obras e serviços de engenharia do Município de Vista Serrana a Senhora, FÁBIA REJANE LOPES DE SOUSA CPF 052.100.144-79 a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


 SÉRGIO GARCIA DA NOBREGA
 Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria nº 005/2023- GP

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR O PREÇO MINIMO PARA ALIENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME O QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros da COMISSÃO ESPECIAL a seguir MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, Engenheira Civil CREA161779945-9, Atual Engenheira Civil Do Município De Vista Serrana-PB, MAILSON DIAS ARAUJO, CPF 026.301.674-96, Servido Efetivo do município como Guarda Municipal, GILSON GARCIA DE ARAÚJO SEGUNDO, CPF 063.133.134-45, AGENTE ADMINISTRATIVO da Secretaria de Infra Estrutura, sob a Presidência da Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, para comporem a Comissão Especial de Avaliação que irá avaliar os imóveis irão ser locados ou adquiridos pelo Município de Vista Serrana-PB, pelo preço mínimo para fins de alienação, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vista Serrana, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2023.


 SÉRGIO GARCIA DA NOBREGA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
 Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
 Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

CNPJ. 09151598/0001-94

DECLARAÇÃO

(ART.16 e 17 da LC 101/2000)

Visto etc.

Declaro conforme despacho do Senhor Prefeito, haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano em curso, específica para execução do objeto relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

Recursos:

Fonte de Recurso:

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12 361 0006 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**FONTE: FONTE : 1500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE
ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 00 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA**

Vista Serrana-PB, 29 de junho de 2023.

EVILA MAYLE PEREIRA GARCIA
Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
CNPJ: 19.030.953/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:03 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **8482.4216.7466.C2FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002374556-28

Data de Emissão: 04/04/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 19.030.953/0001-20

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

82/2023

DATA DA EMISSÃO

08/05/2023

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAAIB

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

19.030.953/0001-20

Nome/Razão Social

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

Logradouro

RUA FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS

Número

27

Complemento

Bairro / Cidade

CENTRO - Cedro - PE

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.cedro.pe.gov.br>

Roberto Pedro Ferreira
Chefe de Departamento de
Tributação Renda e Fiscalização
08/05/2023

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.030.953/0001-20
Certidão n°: 847333/2023
Expedição: 09/01/2023, às 10:07:58
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.030.953/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.030.953/0001-20
Razão Social: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450
Endereço: RUA DO CAMPO 139 / CENTRO / CEDRO / PE / 56130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701443579310172

Informação obtida em 27/06/2023 13:00:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Legislativo

Portarias

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n.º 01/2023- GP

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Presidente TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n.º. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n.º 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n.º. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n.º 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de Janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n.º 02/2023 - GP

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Pregoeira TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n.º. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n.º 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n.º. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n.º 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94**

Portaria nº 003/2023 - GP

Nomeia Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR o Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana a Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, CREA-161779945-9, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94**

Portaria nº 004/2023 - GP

Nomeia Gestor de Contrato do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR O Gestor de Contrato e fiscal de contrato exceto obras e serviços de engenharia do Município de Vista Serrana a Senhora, FÁBIA REJANE LOPES DE SOUSA CPF 052.100.144-79 a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94**

Portaria nº 005/2023- GP

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR O PREÇO MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME O QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros da COMISSÃO ESPECIAL a seguir MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, Engenheira Civil CREA161779945-9, Atual Engenheira Civil Do Município De Vista Serrana-PB, MAILSON DIAS ARAUJO, CPF 026.301.674-96, Servido Efetivo do município como Guarda Municipal, GILSON GARCIA DE ARAÚJO SEGUNDO, CPF 063.133.134-45, AGENTE ADMINISTRATIVO da Secretaria de Infra Estrutura, sob a Presidência da Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, para comporem a Comissão Especial de Avaliação que irá avaliar os imóveis irão ser locados ou adquiridos pelo Município de Vista Serrana-PB, pelo preço mínimo para fins de alienação, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vista Serrana, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2023 às 15:08:33 foi protocolizado o documento sob o N° 73333/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SERGIO GARCIA DA NOBREGA.

Número do Contrato: 000011952023

Data da Publicação: 06/07/2023

Data da Assinatura: 30/06/2023

Data Final do Contrato: 06/08/2023

Valor Contratado: R\$ 13.370,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas das escolas: João Xavier de Farias, José Gil, Creche, Salatiel Marques, Manoel Cândido de Farias e João Francisco da Silva, no município de Vista Serrana/PB.

Contratado (Nome): Robson Sullivan Ribeiro Nogueira 04836483450

Contratado (CNPJ): 19.030.953/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	403612b0e22b32a2be093ffa0a220f65
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3b36cf74a9986bdd18592e8a604578cd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	fa6aaf167ef3921c35eaff98b6cc3da8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	008dc1d647bd286eff963af2d23b8f55
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	179b45bb3c71a62b900cab815122d246
Designação do gestor do contrato	Sim	179b45bb3c71a62b900cab815122d246

João Pessoa, 06 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 73327/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Vista Serrana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2023 às 15:08h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73333/23 ao Documento 73327/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73327/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	15 - 18	008dc1d647bd286eff963af2d23b8f55
Comprovante de publicidade	19	403612b0e22b32a2be093ffa0a220f65
Designação do gestor do contrato	20 - 21	179b45bb3c71a62b900cab815122d246
Comprovação da existência de dotação orçamentária	22	fa6aaf167ef3921c35eaff98b6cc3da8
Comproverantes de regularidade da contratada	23 - 27	3b36cf74a9986bdd18592e8a604578cd
Designação do fiscal administrativo do contrato	28 - 29	179b45bb3c71a62b900cab815122d246
RECIBO PROTOCOLO	30	6736ef16bf1163e2a5ed4332691b1c1d

João Pessoa, 06 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB